



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS (COBRANÇA DE TÍTULOS)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS (COBRANÇA DE TÍTULOS) CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E O BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL).

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, enfermeira, inscrito no COREN-RS sob o nº 079.040 ora denominado **CONTRATANTE** e o **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.702.067/0001-96 e inscrito na Inscrição Estadual nº 096/2536253, com sede na Rua Capitão Montanha, nº 177, na cidade de Porto Alegre-RS, neste ato representado por sua Gerente Geral, e por sua Gerente de Negócios, **Janice Sassett**, Ass. 6861, ora denominado **BANRISUL**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Operações Bancárias – Cobrança de Títulos, celebrado em 13/11/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 1123/18, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da cláusula 14ª que passará a vigor com a seguinte redação:

1.1.1 O prazo de vigência deste Contrato é firmado por 12 (doze) meses, renovável mediante termo aditivo por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 - FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3225.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 22 de fevereiro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

BANRISUL

Gerente Geral

BANRISUL

Janice Sasset
Gerente de Negócios

Testemunhas:

1)

2)